



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2021
22 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº LH 1.426/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 22/12/21
Responsável [Signature]

EXCLUI O ART. 9º DA LEI
MUNICIPAL Nº 214, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2003, QUE “CRIA A
PATRULHA AGRÍCOLA NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO
INCRA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 49/2021, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o artigo 9º da Lei Municipal nº 214, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Lucas Andrei Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento